MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

MEMORIAL DESCRITIVO

Reconhecimento de Saberes e Competências — RSC-PCCTAE V

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: LUIZ MACHADO MATOS JÚNIOR

SIAPE/Matrícula: 1450351

Cargo/Função: Administrador / Chefe de Divisão (FG1)

Data de ingresso no serviço público federal: 17/03/2004

Classe/Padrão: E / 019

Unidade/Setor de Lotação: Divisão de Segurança (DS) — UFDPar

Titulação atual: Pós-graduação lato sensu, nível especialização, em Gestão Empresarial (Ciências Sociais Aplicadas), 360 horas, pelas Faculdades Integradas de Jacarepaguá — FIJ. Curso realizado de 27/02/2010 a 27/10/2010, certificado expedido em 01/02/2012 (conforme cópia do certificado anexa).

Incentivo à Qualificação vigente: 30%

E-mail institucional: luiz.junior@ufdpar.edu.br

2. INFORMAÇÕES DO REQUERIMENTO

Nível de RSC pleiteado: RSC-PCCTAE V

Pontuação mínima necessária: 52 pontos; cinco critérios específicos; pelo menos um critério dos Requisitos IV, V ou VI.

Pontuação total apresentada: 66,0 pontos, sujeitos à análise e eventual glosa pela CRSC.

Quantidade de critérios específicos utilizados: 6 (I.2, I.3, I.4, IV.2, IV.3 e V.3).

Pontuação excedente / banco de pontos: diferença aritmética de 14,0 pontos entre a proposta (66,0) e o mínimo regulamentar (52,0); eventual saldo aproveitável dependerá de reconhecimento da CRSC-PCCTAE.

3. APRESENTAÇÃO

Apresento o presente Memorial Descritivo para instruir meu requerimento de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-

PCCTAE), no nível V, em conformidade com a Lei nº 11.091/2005, com as alterações da Lei nº 15.367/2026, com o Decreto nº 13.048/2026 e com o Regimento Interno da CRSC-PCCTAE da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Este memorial apresenta somente as atividades e experiências selecionadas para o requerimento atual, comprovadas pelas portarias e documentos relacionados nos anexos: presidência e participação em comissões, sindicância, planejamento de contratação, fiscalização de contratos e exercício de função gratificada. A especialização está demonstrada em certificado específico de titulação, sem atribuição de pontuação autônoma neste memorial.

4. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E INDIVIDUAL DO(A) SERVIDOR(A)

Ingressei no serviço público federal em 2004, no cargo de Administrador. Para fins de reconhecimento de saberes e competências neste pedido, descrevo a seguir apenas experiências respaldadas pelas designações selecionadas na UFPI e na UFDPar.

Na Universidade Federal do Piauí (UFPI), no Campus Ministro Reis Velloso, fui designado para integrar comissão de sindicância (Portaria nº 015/2009; A06) e para a fiscalização de quatro contratos distintos (Portarias nº 25/2014, 26/2014, 21/2016 e 61/2019; A07 a A10). As respectivas portarias identificam os instrumentos contratuais e as responsabilidades de fiscalização formalmente atribuídas.

Na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), participei de comissões voltadas a contratações do Restaurante Universitário e à aquisição de uniformes (Portarias nº 19/2020, 30/2021 e 15/2025; A03 a A05), e presidi duas comissões de planejamento de contratação de serviços de vigilância armada e de vigia (Portarias nº 09/2024 e 58/2024; A01 e A02). Também fui formalmente designado fiscal de contratos de serviços terceirizados (Portarias nº 92/2023 e 11/2024; A11 e A12).

Exerci FG-01 na Divisão de Fiscalização de Contratos e, posteriormente, na Divisão de Segurança, conforme as Portarias nº 19/2023, 212/2023, 215/2023, 157/2024 e 238/2024, apresentadas na documentação dos períodos de exercício. O contracheque da competência de setembro de 2026 comprova a presença da FG-01 naquele mês. Concluí a especialização lato sensu em Gestão Empresarial, na área de Ciências Sociais Aplicadas, pelas Faculdades Integradas de Jacarepaguá, com 360 horas, em 27/10/2010, conforme certificado expedido em 01/02/2012.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E INDIVIDUAIS VINCULADAS AOS REQUISITOS PREVISTOS NO DECRETO Nº 13.048/2026

As atividades pontuadas neste memorial estão demonstradas nos PDFs individualizados de I.2, I.3, I.4, IV.2 e IV.3, bem como em quatro anexos do V.3, referentes aos períodos de FG-01 de 2023 a 2026. As identificações A01 a A12 nas referências às portarias correspondem aos nomes dos PDFs individuais; as portarias de FG-01 e o contracheque estão reunidos nos anexos V3_01 a V3_04. Nenhuma mesma atividade foi pontuada concomitantemente em mais de um critério específico.

Critério	Atividades/peças comprobatórias	Pontos
I.2	A01–A02. 2 presidências formais, 4,5 pontos cada	9,0
I.3	A03 e A05: duas designações como membro de comissão	6,0
I.4	A06. 1 designação para sindicância	3,0
IV.2	A04: uma designação para equipe de planejamento de contratação	3,0
IV.3	A07–A12. 6 designações para fiscalização de contratos	27,0
V.3	Quatro comprovantes de períodos (V3_01 a V3_04), formados pelas portarias funcionais e registro de FG-01 em SET/2026	18,0
TOTAL	Seis critérios específicos	66,0

5.1. Coordenação e presidência de comissões — I.2

Fui designado primeiro integrante e presidente de duas comissões de planejamento formalmente constituídas: a comissão para planejamento de contratação de vigilância patrimonial armada (Portaria PRAD/UFDPar nº 09/2024; A01) e a comissão para planejamento da contratação de serviços continuados de vigia (Portaria PRAD/UFDPar nº 58/2024; A02). Ambos os atos estabelecem que a presidência cabe ao primeiro integrante e identificam meu nome nessa posição. São processos distintos; proponho 4,5 pontos para cada presidência, totalizando 9,0 pontos no item I.2.

5.2. Participação como membro de comissões — I.3

Integrei, sem exercer a presidência, a comissão de planejamento relacionada à prestação de serviços de alimentação e nutrição do Restaurante Universitário (Portaria PRAD/UFDPar nº 19/2020; A03) e a comissão de planejamento da aquisição de uniformes para servidores da Divisão de Segurança (Portaria PRAD/UFDPar nº 15/2025; A05). A participação formal está expressa nas portarias. Proponho 3,0 pontos por designação, num total de 6,0 pontos no item I.3.

5.3. Participação em procedimento de apuração administrativa — I.4

Na UFPI, integrei comissão de sindicância constituída pela Portaria nº 015/2009 (A06) para apuração de desaparecimento de bens patrimoniais da instituição. A portaria identifica a composição da comissão e atribui a presidência a outro servidor. O enquadramento é proposto no item I.4, próprio para membros de equipes de apuração de materialidade e responsabilidade, à razão de 3,0 pontos por designação. Não atribuo a mim decisões, conclusões ou resultados finais cuja comprovação não foi apresentada.

5.4. Participação em equipe de planejamento de contratação — IV.2

Integrei comissão formalmente constituída pela Portaria PRAD/UFDPar nº 30/2021 (A04) para planejar contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de cozinha industrial no Restaurante Universitário. O ato atribui à equipe o levantamento da demanda, a elaboração do termo de referência, o acompanhamento das etapas do pregão eletrônico e o gerenciamento de atas. Por tratar especificamente de planejamento de contratação, proponho enquadramento no item IV.2, com 3,0 pontos por designação, sem acumular pontuação no I.3.

5.5. Fiscalização de contratos administrativos — IV.3

Foram localizadas seis designações distintas para exercício de fiscalização contratual, relativas aos seguintes instrumentos: Contrato UFPI nº 19/2014 (Portaria 25/2014; A07), Contrato UFPI nº 03/2014 (Portaria 26/2014; A08), Contrato UFPI nº 16/2015 (Portaria 21/2016; A09), Contrato UFPI nº 23/2019 (Portaria 61/2019; A10), Contrato UFDPar nº 08/2023 (Portaria 92/2023; A11) e Contrato UFDPar nº 04/2024 (Portaria 11/2024; A12). As portarias identificam expressamente minha designação; os contratos e os atos não se confundem entre si. Propõem-se 4,5 pontos por designação, somando 27,0 pontos no item IV.3.

5.6. Exercício de função gratificada — V.3

Fui designado para a FG-01 de Chefe da Divisão de Fiscalização de Contratos, com efeitos a partir de 16/01/2023 (Portaria nº 19/2023). As Portarias nº 212/2023 e 215/2023 registram, respectivamente, a dispensa da primeira FG-01 e a designação para a FG-01 da Divisão de Segurança. Em 2024, as Portarias nº 157/2024 e 238/2024 registram a dispensa e a redesignação da FG-01 da Divisão de Segurança, ambas com efeitos a partir de 01/04/2024. O contracheque de setembro/2026 confirma o exercício da FG-01 naquela competência. Solicito a análise de quatro unidades de tempo no item V.3, a 4,5 pontos cada (18,0 pontos), para os períodos de 2023, 2024, 2025 e 2026, conforme os quatro arquivos de comprovação V3_01 a V3_04. Essa contagem pressupõe continuidade do exercício, sujeita à conferência pela Comissão.

6. DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E DAS COMPETÊNCIAS ALINHADOS AO NÍVEL DO RSC PLEITEADO

A presidência das comissões indicadas nas Portarias nº 09/2024 e 58/2024 demonstra a atribuição formal de responsabilidade pela condução de equipes de planejamento de contratações distintas. A participação nas comissões das Portarias nº 19/2020, 30/2021 e 15/2025 revela experiência em trabalhos administrativos coletivos, com objetos e competências definidos nos próprios atos. A Portaria nº 015/2009 documenta a participação em equipe de sindicância, no âmbito da apuração administrativa.

As seis designações do item IV.3 comprovam experiência em fiscalização de diferentes contratos de serviços e em distintos períodos da carreira. O exercício de FG-01, respaldado pelas portarias funcionais e pelo contracheque de setembro/2026, demonstra responsabilidades formais de chefia e coordenação de unidade administrativa. Tomadas em conjunto, essas atribuições se relacionam a conhecimentos de planejamento, instrução processual, acompanhamento de obrigações contratuais e organização de atividades administrativas.

A documentação selecionada permite identificar, de forma objetiva, o tipo de responsabilidade assumida, a unidade administrativa, os objetos das contratações e os papéis de presidência, participação, fiscalização e chefia. Não são afirmados neste memorial resultados específicos, produtos concluídos ou melhorias implementadas que não estejam demonstrados pelos comprovantes apresentados.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

À vista das designações formalizadas e dos documentos comprobatórios selecionados, submeto à apreciação da CRSC-PCCTAE a pontuação proposta de 66,0 pontos, distribuída em seis critérios específicos: I.2, I.3, I.4, IV.2, IV.3 e V.3. As atividades selecionadas integram os Requisitos I, IV e V do Decreto nº 13.048/2026 e ultrapassam o mínimo quantitativo de 52 pontos exigido para o RSC-PCCTAE V.

Solicito a avaliação das competências relacionadas às responsabilidades formalmente atribuídas e reconheço que o enquadramento e a pontuação dependem da análise fundamentada da Comissão. A titulação atual está comprovada pelo certificado de especialização, juntado separadamente aos documentos de pontuação.

8. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro minha integral responsabilidade pelo conteúdo, autenticidade, validade, veracidade e legitimidade das informações apresentadas neste memorial, bem como das declarações e documentos inseridos e apresentados junto à Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação — CRSC-PCCTAE da UFDPar, respondendo administrativa, civil e penalmente nos casos de falsidade ideológica, documental, omissão de informação relevante ou apresentação de conteúdo incompatível com a realidade dos fatos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Declaro estar ciente de que cada atividade desenvolvida somente poderá ser apresentada uma única vez junto à CRSC-PCCTAE da UFDPar, computada uma única vez no processo de avaliação, sendo expressamente vedada sua utilização concomitante para o atendimento de mais de um critério específico.

Declaro estar ciente e autorizo a publicação deste memorial no sítio eletrônico da UFDPar, para fins de concessão do benefício pleiteado, nos termos do Decreto nº 13.048/2026. Responsabilizo-me pela veracidade e pela adequação das informações e dos dados pessoais nele constantes, observado o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD) e nas demais normas aplicáveis.

Parnaíba (PI), 13 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ MACHADO MATOS JUNIOR
Data: 13/10/2026 10:35:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ MACHADO MATOS JÚNIOR
SIAPE: 1450351